

Avaliação dos Princípios de Bom Governo

A condução dos negócios da sociedade rege-se tendo como norma o estrito cumprimento de toda a legislação e regulamentação em vigor.

No quadro do relacionamento da empresa com os mercados financeiros vem sendo dado cumprimento aos princípios de bom governo estabelecidos, situação que é auditada quer pela CMVM quer pelos auditores nacionais e internacionais que regular e sistematicamente avaliam a capacidade da sociedade para honrar as suas obrigações, presentes e futuras.

No contexto específico das empresas de capital público pode também dizer-se que a sociedade dá cumprimento aos vários objectivos definidos pela Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de Março que estabelece os princípios de bom governo das empresas do sector empresarial do Estado.

Com efeito, no exercício de 2007 foram dados passos significativos na adopção dos princípios de bom governo definidos na RCM 49/2007, dos quais se pode destacar a adopção de um novo modelo de governo e a definição de orientações estratégicas, da qual resultou a contratualização com os gestores executivos de objectivos de gestão.

A afirmação de que estão a ser cumpridos os vários princípios estabelecidos na RCM 49/2007 é demonstrada pela análise da situação existente em relação a cada um deles, a se apresenta seguidamente:

a) Enquanto titular de participações sociais

O Estado na sua qualidade de accionista única procedeu na Assembleia Geral de 3 de Agosto de 2007 à definição de objectivos estratégicos para o mandato que se iniciou em

2007, orientações que foram ou estão a ser repercutidas nas orientações estratégicas definidas para as participadas em que existe domínio total.

Em relação a algumas participadas em relação de domínio haviam sido já anteriormente definidas orientações estratégicas e em alguns casos mesmo contratualizados objectivos de gestão, anuais e para a globalidade do mandato, e também identificados os indicadores que permitem avaliar do seu cumprimento, avaliação que tem sido feita anualmente e no final dos respectivos mandatos. Estão nesta caso as seguintes empresas: TAP, SGPS, SA, Companhia das Lezírias, SA, Lazer e Floresta, SA, Urbindústria/Snesges, Quimiparque, SA e Sagestamo, SGPS, SA. Para as restantes empresas controladas prossegue a contratualização de objectivos, a concretizar nomeadamente aquando do início de novos mandatos, como será o caso das empresas Imprensa Nacional – Casa da Moeda e Companhia das Lezírias, cujos órgãos sociais terminaram mandato em 2007.

b) Enquanto parte relacionada

O Grupo PARPÚBLICA, quer directamente através da holding quer através de algumas das suas participadas em situação de domínio total, é parte em negócios com o seu accionista Estado. O quadro em que se desenvolvem estes negócios é variado mas pode afirmar-se que o referencial principal para a definição das respectivas condições é, sempre que tal existe, o próprio mercado. Quando tal referencial não existe as condições são definidas com base em critérios objectivos e tecnicamente suportados.

Os princípios enunciados para os negócios com o Estado são igualmente adoptados quando ocorrem transacções entre a PARPÚBLICA e as empresas por si controladas, transacções que são essencialmente de cariz financeiro.

c) Missão, objectivos e princípios gerais de actuação

A PARPÚBLICA procede, através do seu sítio na *internet*, à divulgação pública da sua missão, objectivos e princípios gerais de actuação.

Nos termos da regulamentação em vigor a empresa elabora e apresenta ao accionista o plano anual das suas actividades e o correspondente orçamento, instrumentos essenciais para suportar a estratégia seguida e validar a garantia da sustentabilidade económica e financeira da empresa.

Ao longo do exercício a empresa avalia o cumprimento das metas previsionais, nomeadamente em termos de execução do orçamento aprovado, evolução da qual é dado conhecimento à Inspeção Geral de Finanças através do envio de relatório trimestrais.

Anualmente, através do Relatório do Conselho de Administração, a empresa informa o accionista, os restantes órgãos de controlo financeiro do Estado, e o mercado em geral, do modo como foi prosseguida a sua missão, do cumprimento dos objectivos fixados, dos resultados alcançados e das suas perspectivas de evolução. Para além disso a empresa, nomeadamente através do seu site e do da CMVM, disponibiliza informação sobre todos os aspectos da sua actividade considerados relevantes como é o caso, por exemplo, de quaisquer movimentos na sua carteira de participações.

d) Estruturas de administração e fiscalização

Os Estatutos da empresa aprovados pelo Decreto-Lei nº 209/2000, de 2 de Setembro, foram objecto de adaptação ao enquadramento do novo Código das Sociedades Comerciais e à recente legislação sobre o sector empresarial do Estado, nomeadamente a Resolução do Conselho de Ministros nº49/2007, de 28 de Março, relativa às regras de bom governo das empresas do Estado, e o Decreto-Lei nº 300/2007, de 23 de Agosto, que introduziu alterações do regime jurídico do sector empresarial do Estado definido pelo Decreto-Lei nº 558/99, de 17 de Dezembro. Estas alterações traduziram-se no essencial na definição de um modelo de governo que cumpre as regras de segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, assentando num Conselho de Administração - composto por uma maioria de membros não executivos e que integra uma Comissão de Auditoria - e na existência de um ROC.

Para além da existência de órgãos estatutários especialmente responsáveis por funções de auditoria, existem também mecanismos internos que visam assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e garantem a capacidade de supervisão dos processos administrativos.

Relativamente à matéria de fiscalização e controlo deve ainda referir-se que a empresa é permanentemente objecto de análise por parte de empresas nacionais e internacionais especializadas na atribuição de notações de *rating*, sendo também as suas contas auditadas anualmente por entidades independentes e credenciadas junto da entidade reguladora do mercado de capitais. Todas estas entidades produzem relatórios de *rating* ou auditoria, cujas conclusões são divulgadas publicamente estando disponíveis no sítio da sociedade na *internet*.

e) Divulgação de remunerações e outros direitos

Desde o Relatório referente ao exercício de 2005 a empresa tem vindo a divulgar publicamente informação sobre a totalidade das remunerações dos gestores e demais membros dos órgãos sociais, informações que, em relação ao exercício de 2007 em termos individualizados se encontram em Anexo.

Também desde a mesma data tem sido incluído um ponto sobre o governo da sociedade, do qual constam informações sobre o modelo de governo e sua evolução, bem como sobre as responsabilidades específicas de cada membro do conselho e a organização interna, sobre a estrutura dos negócios do grupo e as relações com o mercado de capitais, e ainda sobre os mecanismos de controlo do risco.